**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3432**

**Altera a Lei nº 3.152, de 20 de agosto de 2015, que autoriza o Poder Executivo a conceder “auxílio moradia” e “auxílio alimentação” aos médicos vinculados ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 31 de Agosto de 2020, APROVOU:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 2º da Lei nº 3.152, de 20 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º............................................................................

(...)

II – Para “Auxílio Alimentação”: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).”

**Art. 2º** Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.152, de 20 de agosto de 2015.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 31 de Agosto de 2020.

**CLAUDECIR PASCHOAL**

**Presidente da Câmara**